

**TC 004.719/2011-5**

**Tipo: Tomada de Contas Especial**

**Unidade Jurisdicionada:** Município de Vitorino  
Freire – MA

**DESPACHO DA SUBUNIDADE**

1. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo, datado de 11/10/2013, solicitado pelo Serviço de Auditoria do SUS/SEAUD-MA, para dilação do prazo concedido originalmente pelo Ofício 2569/2013-TCU/SECEX-MA (peça 14), por mais 30 (trinta) dias (peça 17).
2. Nos termos do parágrafo único, art. 183, do Regimento Interno do TCU, a prorrogação, quando cabível, contar-se-á a partir do término do prazo inicialmente concedido e independerá de notificação da parte.
3. Desse modo, em função do disposto no inciso II, art. 1º, da Portaria-GM-BZ n.º 1, de 24 de abril de 2009, bem como em face da subdelegação de competência inserta no inciso XII, art. 2º – Portaria-Secex-MA n.º 12, de 30/8/2013, e tendo como precedentes as razões apresentadas para justificar o requerimento sob exame, **deferimos**, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo por mais **30 (trinta) dias**, a contar do término do prazo originalmente fixado (ciência em 2/10/2013 – peça 16, logo, a contar de 18/10/2013), dispensando-se a notificação do interessado, em consonância com o parágrafo único, art. 183, do Regimento Interno do TCU.

Secex-MA, 4/11/2013.

*(assinado eletronicamente)*  
**FELLIPE CALVET SILVA**  
Diretor